



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga - Porto Alegre/RS - 91791-508 <http://www.restinga.ifrs.edu.br> –  
Telefone (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**Edital de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino do *Campus Restinga/IFRS* nº 017/2018, referente ao Edital *Campus Restinga/IFRS* nº 008/2018**

**Bolsas de Ensino 2018**

O Diretor-Geral do *Campus RESTINGA* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino do *Campus RESTINGA/IFRS* nº 017/2018, referente ao Edital IFRS nº 008/2018 - Bolsas de Ensino 2018.**

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.
- 1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1. O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2. A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

**4. DAS VAGAS**

4.1. O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1. As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
1.Publicação do edital	19/04/2018
2.Período de inscrição dos estudantes	19/04/2018 a 24/04/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga - Porto Alegre/RS - 91791-508 <http://www.restinga.ifrs.edu.br> –  
Telefone (51) 3247.8400 – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

3.Período para seleção dos estudantes	26/04/2018 a 30/04/2018
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	02/05/2018
5. Submissão dos recursos (Anexo II) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	03/05/2018
6. Análise do recursos e divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	04/05/2018
5.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	07/05/2018

\*Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento da Recepção do campus.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III) e entregar na Recepção do campus.

6.1.1. O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4. O formulário de inscrição (Anexo III) também estará disponível na Recepção do Campus Restinga.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue na Recepção do Campus Restinga, de 19 a 24 de abril das 8h às 22h.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga - Porto Alegre/RS - 91791-508 <http://www.restinga.ifrs.edu.br> –  
Telefone (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1. O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IV), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo V);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1. A conta bancária (conta corrente) deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1. São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 - Restinga - Porto Alegre/RS - 91791-508 <http://www.restinga.ifrs.edu.br> –  
Telefone (51) 3247.8400 – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Porto Alegre/RS, 19 de abril de 2018.

Tiago Bassani Rech  
Diretor Geral Eventual do *Campus* Restinga do IFRS  
Portaria IFRS/Campus Restinga nº 049/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

### ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Informações para seleção
Curtas no IF	Gabriela Fontana	1	16h	Maio a dezembro de 2018	- Estar matriculado em um dos cursos do campus; - Ter disponibilidade de horário de 8h para o turno da manhã e de 8h para a tarde; - Ter conhecimentos de informática.	- Entrevista individual.	Serão divulgadas posteriormente pela coordenação do projeto.
Inclusão Digital e Acessibilidade	Pedro C. da Rocha	1	16h	Maio a dezembro de 2018	- Estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso do IFRS campus Restinga	- Entrevista. - Avaliação do Currículo Lattes	Serão divulgadas posteriormente pela coordenação do projeto.
Monitoria de Educação Física e equipes esportivas	Cíntia M. A. Stocchero	2	8h	Maio a dezembro de 2018	- Estar cursando CST em Gestão Desportiva e de Lazer; - Ter aderência na área de esporte.	- Entrevista; - Análise de currículo e experiência prévia com esporte.	Serão divulgadas posteriormente pela coordenação do projeto.
Desenvolvimento de Experimentos	Luciano Gomes Furlan	1	12h	Maio a dezembro de 2018	- Disponibilidade para desenvolver as atividades no período da manhã.	- Entrevista.	Serão divulgadas posteriormente pela coordenação do projeto.
Monitoria de Matemática	Diana V. Marona	1	12h	Maio a dezembro de 2018	- Ser aluno regular do campus Restinga do IFRS (ensino médio ou superior).	- Entrevista.	Serão divulgadas posteriormente pela coordenação do projeto.

\* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para: CAGE do *Campus* \_\_\_\_\_  
Encaminhado recurso ao Edital PROEN Nº \_\_\_\_\_ e peça DEFERIMENTO.

Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

1. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ANEXO III**  
**Formulário de Inscrição**

**1. Dados do programa/projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando**

Título do programa/projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

**2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino**

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 11, de 20 de março de 2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

#### ANEXO IV

#### Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino

#### Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## ANEXO V

### Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de ensino:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de ensino ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de ensino;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de ensino, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de ensino no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de ensino do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Ensino do campus.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de ensino

#### Para uso do Setor de Ensino do campus

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_